



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Autora: Prefeita Municipal
Ementa: "Altera a Lei 1.690 de 02 de maio de 2019."
Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 011/2023 de 13 de abril de 2023, que "Altera a Lei 1.690 de 02 de maio de 2019."

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 22 de maio de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável, com Emenda, à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 011/2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 011/2023, de 13 de abril de 2023, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>

Assinatura do Senador Eufico Rezende nº 780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 22 de maio de 2023.

RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF

MAICON GOMES DE MORAES
Vice-Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>

com o identificador 31003700349038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Senador Eunício Bezerra de N. 789, Caixa Postal 11.954, Centro, Boa Esperança - ES. CEP: 29845-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br
Brasil.